



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.039/2025**

**"INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL".**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído a semana da conscientização sobre a educação financeira nas escolas da rede Pública Municipal, a ser realizada anualmente no mês de maio.

**Art. 2.º** - A semana de conscientização sobre a educação financeira tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira, por meio de conteúdos práticos, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

**I** – Introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

**II** – Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

**III** – Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

**IV** – Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

**Art. 3.º** - Para a execução da Semana de Conscientização sobre Educação Financeira poderão ser promovidas palestras sobre educação financeira, ministradas por professores da rede pública municipal de ensino e palestrantes convidados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Art. 4.<sup>º</sup>** - A semana ora instituída passará a integrar o calendário oficial do município de Aquidauana/MS.

**Art. 5.<sup>º</sup>** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 6.<sup>º</sup>** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAURO LUIZ BATISTA**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição N° 2.807 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 27 de novembro de 2025 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

<b>SUMÁRIO</b>	1
<b>PODER EXECUTIVO</b>	1
LEIS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	11

## SUMÁRIO

<b>HOMOLOGAÇÕES</b>	17
<b>EXTRATOS</b>	19
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	20
PORTARIAS	20
LICITAÇÕES	21

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA N.º 3.039/2025

#### **"INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL".**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituída a semana da conscientização sobre a educação financeira nas escolas da rede Pública Municipal, a ser realizada anualmente no mês de maio.

**Art. 2.º** - A semana de conscientização sobre a educação financeira tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira, por meio de conteúdos práticos, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

I – Introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento (dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito);

II – Difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;

III – Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;

IV – Fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

**Art. 3.º** - Para a execução da Semana de Conscientização sobre Educação Financeira poderão ser promovidas palestras sobre educação financeira, ministradas por professores da rede pública municipal de ensino e palestrantes convidados.

**Art. 4.º** - A semana ora instituída passará a integrar o calendário oficial do município de Aquidauana/MS.

**Art. 5.º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 6.º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – Mauro Luiz Batista  
Vice-Prefeito - Murilo Acosta Silva  
Procuradora Jurídica – Catharine Marques Macedo

Controlador Geral - Edson Benicá  
Secretário Municipal de Administração – Marluce Martins Garcia Luglio  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – Marcio de Barros Albuquerque  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica Alexandre Gustavo Riva Périsco  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Humberto Antonio Fleitas Torres  
Secretário Municipal de Produção -Cipriano Mendes da Costa  
Secretário Municipal de Assistência Social - Cleriton Alvarenga Ferreira  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Sandra Maria Santos Calonga  
Secretaria Municipal de Educação Wilsanda Aparecida de Lima Béda  
Secretário Municipal de Finanças - Ermandes Peixoto de Miranda  
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas Robert Cacho de Barros  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo – Pedro Henrique Mendes Fialho  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- Mauro Marino de Oliveira  
Diretora da Agência de Comunicação - Rosilene Ribeiro Leite  
Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes

Diário Oficial Eletrônico do Município

Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

MARLUCE MARTINS  
GARCIA  
LUGLIO:60077662172  
Digitally signed by MARLUCE  
MARTINS GARCIA  
LUGLIO:60077662172  
Date: 2025.11.27 11:48:20 -04'00'

RENATA MOURA  
DA  
SILVA:03228589170  
Digitally signed by RENATA  
MOURA DA SILVA:03228589170  
Date: 2025.11.27 11:45:39 -04'00'